CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA – ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 075/89

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que observadas as disposições da Constituição em vigor e Resolução nº 041/84 da Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º: Fica reajustado a partir de 1º (primeiro) de março de 1989, a remuneração do secretário Executivo, fixada' na Resolução de nº 041/84.

Artigo 2º : A remuneração do secretário Executivo será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário de' fevereiro /89.

Artigo 3º: O detentor do cargo explícito no artigo 1º (primeiro) desta Resolução perceberá vencimentos mensais com' direito a reajustes decretados pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º: As despesas da execução desta Resolu-' ção, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º: Esta Resolução entrará em vigor na data d de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, em 24 de abril de 1989.

Haroldo Corrêa d'Aquino.

= Haroldo Corrêa D'Aquino
Presidente

Eualdo Ferreira de Souza

= Eualdo Ferreira de Souza
Vice-Presidente

Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO